PLANO DE TRABALHO

SAÚDE - Exercício 2026

Projeto:	Valor da Parceira:	Validade:
CIRURGIAS ELETIVAS EM ORTOPEDIA	R$ 185.000,00	12 meses da data de assinatura

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1. Dados da Entidade

Orgão:				CNPJ:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA				47.795.448/0001-02
Endereço:				
Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, 44 - Centro				
Cidade:	UF:	CEP:	e-mail:	
Fartura	SP	18870-013	santacasafartura@uol.com.br	
Telefones:		Banco:	Agência:	Conta Corrente:
(14) 3382-1100		Banco do Brasil	2055-9	19.493-X

2. Dados do responsável legal

Nome:			CPF:
Fernando Emilio Bertoni			323.051.898-50
RG/Orgão Expedidor:	e-mail pessoal:	Telefone:	Cargo:
47.605.923 SSP/SP	pituka_bertoni@gmail.com	(14) 99697-4587	Presidente
Endereço completo:			
Praça Manoel Remigio Viana, 156 Centro - Fartura/SP - CEP 18.780-015			

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome:			CPF:
Andréia Lucimara de Oliveira			144.322.258-58
RG/Orgão Expedidor:	e-mail:	Telefone:	Cargo:
18.913.586-4 SSP/SP	santacasafartura@uol.com.br	(14) 99769-5795	Contadora
Endereço completo:			
Rua Estanislau Alves da Silva, 132 - Colina Verde - Fartura/SP - CEP 18870-610			

4. Razões da preposição e interesse público pela execução do projeto

A Santa Casa de Misericórdia de Fartura atua prestando assistência em saúde ao município e região, sem distinção de cor, raça, credo, condição social. É o único hospital do município. Em vinte de junho de 1.946, conforme Decreto Municipal nº 120 foi composta uma Comissão Especial para organizar os trabalhos da construção do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Fartura. Fundada em 23 de setembro de 1949, foi empossada a primeira diretoria administrativa. Desde sua fundação a Entidade vem representando um importante papel, dirigindo suas ações, prestando um bom atendimento, principalmente aos menos favorecidos.

A Santa Casa vem procurando se modernizar, adquirindo novos equipamentos, reformando e ampliando sua estrutura predial. Procurando atender as exigências do Ministério da Saúde, contando com importante apoio do Departamento Regional de Saúde VI – Bauru.
Diante das dificuldades encontradas pelas Santas Casas para manter um bom atendimento e buscar melhorias e modernização o Governo Municipal vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos à população e está pactuada através deste instrumento, subsídios para operacionalização de procedimentos de ambulatório e internações, procurando com a proposta oferecer a população, atendimentos de qualidade.
A entidade tem também a finalidade de buscar melhorias como a contratação de profissionais que sejam comprometidos com ética e com a qualidade dos procedimentos realizados.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Custeio dos serviços de assistência hospitalar em mútua cooperação na realização de Cirurgias Eletivas em Ortopedia.

Justificativa:

O presente Plano de Trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Fartura; e tem por finalidade cooperação mútua entre Entidade e o Órgão Público, tendo em vista que a utilização da capacidade instalada no Hospital permite a realização dos serviços acordados com mais economicidade, porém sempre buscando melhorias e maior resolutividade nos casos dos atendimentos aos usuários, sendo na sua maioria pelo SUS, aplicando as seguintes ações:

→Realização de Cirurgias Eletivas em Ortopedia, para suprir a demanda reprimida do município.

Metas:

*Realizar aproximadamente 115 atendimentos;
*Oferecer 100% de gratuidade ao usuário do serviço conveniado;
*Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
*Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;
*Atender às cláusulas do Termo de parceria firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

Código	**01**
Meta	115 atendimentos
Unidade de Medida	Cirurgia
Descrição	Oferecer 115 cirurgias em ortopedia, em procedimentos predefinidos
Periodicidade	Mensal

Área de Atendimento	*Oferta Anual*
Cirurgias Eletivas em Ortopedia: serão desenvolvidas através do atendimento de uma equipe multidisciplinar visando o bem-estar dos clientes/pacientes atendidos nesta entidade. Os pacientes internados para a realização das cirurgias eletivas em Ortopedia, terão acompanhamento médico e da enfermagem diariamente, sendo realizado através de administração de medicação, verificação de sinais vitais, curativos, banho de leito, sondagens, instalação de oxigênio, coletas de exames	115

laboratoriais, exames radiológicos, eletrocardiograma, dentre outras atividades que surgirão durante o período de internação relacionados as cirurgias eletivas em ortopedia realizadas, buscando eficácia no atendimento da demanda, com ações desenvolvidas por equipe de funcionários devidamente treinados, sendo composta por médico devidamente habilitado e profissionais para auxílio na realização dos procedimentos.	
	115

Quadro Síntese: Procedimentos Predefinidos:

Procedimentos
Tenoplastia ou enxerto de tendão único
Realinhamento do mecanismo extensor dos dedos da mão
Reconstrução de polia tendinosa de mão
Tratamento cirúrgico de deformidade articular por retração tenho-capsulo-ligamentar
Tratamento cirúrgico retração cicatricial dos dedos da mão/pé sem comprometimento tendinoso
Tenosinovectomia em membro superior
Excisão e enxerto de pele (hemangioma, nevus e tumor)
Ressecção simples de tumor ósseo de partes moles
Fasciectomia
Tratamento Cirúrgico de dedo em gatilho
Transposição do Nervo Cubital
Neurólise não funcional de nervos periféricos
Tenólise
Amputação/desarticulação de dedo
Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteofibroso em nível do carpo

PÚBLICO ALVO:
Usuários da Rede Pública de Saúde do Município de Fartura, que necessitarem de atendimento através do Sistema Único de Saúde – SUS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Fase	Etapa	Descrição	Período
Pré-operatório na Rede Municipal de Saúde	1	Consulta médica para avaliação geral	12 meses execução do Plano de trabalho
	2	Exames Laboratoriais	
	3	Emissão de guia pelo médico executante para exames de avaliação pré-cirúrgica	

Cirurgias em ortopedia serão realizadas na Santa Casa de Fartura	4 5	Agendamento da cirurgia após cumprimento das etapas anteriores Realização de cirurgia	
Pós Cirúrgico na Santa Casa de Fartura	6	Atendimento às intercorrências e/ou complicações pós-operatórias, sempre que necessário	De até 30 dias após a realização do procedimento cirúrgico
Pós Cirúrgico na Rede Municipal de Saúde	7	Consulta de acompanhamento médico	Tempo necessário após o procedimento cirúrgico, garantindo a pronta recuperação

METODOLOGIA:

→ Atender os casos regulados pelo município;
→ Atender os cidadãos farturenses, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
→ Garantir o acolhimento do paciente com Classificação de Risco, priorizando o atendimento baseado na gravidade do doente;
→ Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Santa Casa de Misericórdia de Fartura em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem;
→ A meta assistencial, bem como o prazo para a sua execução, será cumprida buscando-se estabelecer padrão de qualidade na prestação dos serviços previstos e produtividade;
→ Além do atendimento das normas e procedimentos técnicos, em relação as áreas prioritárias de atendimento, a metodologia essencial é a que segue:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- oferecida ao atendido (paciente) em regime de hospitalização deverá compreender o conjunto de oferta do serviço, desde sua admissão no hospital até sua saída, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico, bem como a terapêuticas necessárias para o tratamento hospitalar. No processo estão inclusos:

→ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer durante o processo e/ou na fase de recuperação;
→ Tratamento medicamentoso e utilização de material descartável, que seja requerido durante o processo de internação;
→ Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante a internação;
→ Serviço de Nutrição e Dietética, assistido por profissional qualificado, incluindo nutrição enteral;
→ Assistência por equipe médica durante o tratamento;
→ Utilização do Centro Cirúrgico e respectivos procedimentos de anestesia;
→ Diária hospitalar em quarto coletivo, ou individual quando a patologia requerer, respeitando sempre as normas que dão direito a presença de acompanhante, seguindo as normas internas do hospital.

ATENDIMENTOS A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- serão considerados os atendimentos não programados com pré-agendamento, pessoas que procuram o hospital para o pronto atendimento, sendo procura espontânea ou referenciada, durante 24 horas. Serão considerados os seguintes casos:

→ Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a internação, será o paciente registrado como atendimento hospitalar;

→ Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a observação até 24 horas e não ocorrer internação, será considerado atendimento de pronto socorro, não gerando atendimento hospitalar.

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

- serão oferecidos serviços de SADT aos pacientes para a realização de exames cadastrados na FPO, necessários para atendimento dos procedimentos de acordados com a entidade.

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

- serão prestados profissionais habilitados, priorizando aqueles que já vinham atuando na entidade, em regime CLT e/ou contrato com empresa de prestação de serviços, profissionais autônomos, visando a prestação de serviços operacionais e/ou administrativos.

METODOLOGIA CIRURGIAS ELETIVAS EM ORTOPEDIA:

→ As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Fartura;
→ A lista de pacientes que aguardam cirurgias será regulada pela Secretaria Municipal de Saúde que providenciará agendamento conforme disponibilização de datas pela Santa Casa;
→ Os exames pré-operatórios de análises clínicas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e serão coletados pela Santa Casa, conforme protocolo. Se necessários, também serão disponibilizados pela Secretaria a atualização de exames de raio-X e ultrassom;
→ Avaliação pré-cirúrgica do anestesista será providenciada pela Santa Casa, com agendamento após avaliação do cirurgião. O agendamento será realizado pela própria Santa Casa;
→ Avaliação cardiológica será providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, quando houver necessidade;
→ As avaliações detectadas no pré-operatório como casos de média a alta complexidade, com provável risco de necessidade de UTI, serão encaminhados para os Serviços de Referência da região;
→ Na ocorrência de paciente ser operado de mais de um procedimento ortopédico acordado na mesma cirurgia, será considerada a quantidade de procedimentos para controle de meta executada;
→ Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Santa Casa de Misericórdia de Fartura em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem;
→ As metas assistenciais, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade;
→ Além do atendimento das normas e procedimentos técnicos, em relação as áreas prioritárias de atendimento, a metodologia essencial é a que segue:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- oferecida ao atendido (paciente) em regime de hospitalização deverá compreender o conjunto de oferta do serviço, desde sua admissão no hospital até sua saída, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico, bem como a terapêuticas necessárias para o tratamento hospitalar. No processo estão inclusos:
→ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer durante o processo e/ou na fase de recuperação;
→ Tratamento medicamentoso e utilização de material descartável, que seja requerido durante o processo de internação;
→ Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante a internação;
→ Serviço de Nutrição e Dietética, assistido por profissional qualificado, incluindo nutrição enteral;

→ Assistência por equipe médica durante o tratamento;
→ Utilização do Centro Cirúrgico e respectivos procedimentos de anestesia;
→ Diária hospitalar em quarto coletivo, ou individual quando a patologia requerer, respeitando sempre as normas que dão direito a presença de acompanhante, seguindo as normas internas do hospital.

AÇÕES COMPLEMENTARES:

→ Oferecer 100% de gratuidade ao usuário do serviço conveniado;
→ Oferta de desjejum, café da tarde e café noturno, composto de pão e leite, aos pacientes em observação e/ou internados, que puderem consumir esta alimentação, bem como seus acompanhantes;
→ Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
→ Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;
→ Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social, monitoramento de sintomas e locais adequados para isolamento em caso de Pandemia;
→ Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade;
→ Para fazer face a restrição orçamentária que se apresenta a viabilização da prestação de serviços de gerenciamentos e execução de atividades médico-hospitalares deverá ser executada considerando as seguintes perspectivas:

- Para manutenção dos serviços ora existentes a Santa Casa de Misericórdia de Fartura, buscará melhorias, especialmente na gestão de compras e racionalização de fluxos e rotinas de serviço;
- A Entidade buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Convenente através da gestão dos recursos do hospital, ociosos ou não alocados ao atendimento gratuito dos pacientes SUS, sem prejuízo nestes atendimentos. Poderá prestar serviços e firmar outros Convênios, que façam necessários para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades.

→ Atender às cláusulas do Termo firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Ampliar os tipos de serviços prestados na Atenção Primária do município;
- Garantir o atendimento Médico Secundário com as Internações, Avaliações e atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência;
- Oferecer um leque variado de atendimentos no município, evitando que muitos pacientes sejam transferidos para outra localidade;
- Saneamento da demanda reprimida

RESPONSABILIDADES:

→ A Santa Casa de Misericórdia de Fartura será responsável até o limite de sua atuação pela indenização por danos causados aos usuários, aos órgãos do município e a terceiros, quando decorrerem de ação, ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus colaboradores, profissionais ou prepostos, desde que devidamente comprovada sua culpa, ficando-lhe assegurado o direito de regresso;

→ A responsabilidade pela indenização de dano causado ao paciente por ato médico específico ou omissão, quer voluntariamente, quer por negligência, imperícia ou imprudência. É pessoal e, exclusiva do profissional autônomo, membro ou não do corpo clínico;
→ As responsabilidades de que se trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do Art. 14 da Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:
→ Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados qualitativos e número dos atendimentos realizados, com planilhas anexadas dos registros de paciente, data, médico e procedimento;
→ Todos os atendidos terão prontuário;
→ Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;

→ Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:
Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;
Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;
Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício.

→ Toda e qualquer alteração que se faça necessária na meta e metodologia deste Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Conselho Municipal de Saúde.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto, contendo:

Característica	20 leitos - Média Complexidade
Serviços	Internação, pronto socorro, ambulatório, SADT, fisioterapia, nutrição, enfermagem, ortopedia, urgência/emergência, supervisor de convênio
Clínicas	Médica em Geral, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Cardiologia, Cirurgia geral, Gastro, anestesia, radiologia
Serviços por imagem	Radiologia
Serviços Métodos Gráficos	Eletrocardiograma, Cardiotocografia
Serviço Terceirizado	Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Hematologia
Dependências e serviços	Hotelaria, Limpeza, Manutenção, Nutrição, Lavanderia, Necrotério

IV - RECURSOS HUMANOS

Profissionais da entidade que atuam na manutenção dos atendimentos:

- Auxiliares Serv. Administrativos
- Auxiliares de Enfermagem
- Auxiliares de Farmácia
- Auxiliares de Laboratório
- Auxiliares de Lavanderia
- Auxiliares de Limpeza
- Cozinheiras
- Biomédicos
- Enfermeiros
- Faturistas
- Nutricionista
- Recepcionistas
- Serviços de Manutenção
- Técnicos em Enfermagem
- Técnicos em Radiologia
- farmacêutica

V – CORPO CLÍNICO

Atuarão no projeto 01 médico na especialidade de cirurgia ortopédica, como prestador de serviços médicos.

Atuação	**Valor por procedimento**
Cirurgião Ortopédico – responsável pelos procedimentos	R$ 700,00

OBS: todos os exames solicitados nas consultas pré e pós-operatórias, serão de responsabilidade da Rede Municipal de Saúde.

VI - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		**Despesas**	
Origem	Valor - R$	Descrição	Valor - R$
Recurso Federal - SUS	1.768.000,00	Folha de Pagamento	3.900.000,00
Recurso Estadual	200.000,00	Material Consumo	1.400.000,00
Recurso Municipal	5.356.000,00	Prestação de Serviços	4.500.000,00
Convênios / Particulares	1.700.000,00	Utilidade Pública	120.000,00
Doações / Eventos/Outros	1.500.000,00	Despesas de manutenção	604.000,00
Total - R$	10.524.000,00	Total - R$	10.524.000,00

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Particip.	Valor
Folha de Pagamento	24%	R$ 44.500,00
Material de Consumo	33%	R$ 60.000,00
Prestação de Serviços	44%	R$ 80.500,00
Total Geral	**100%**	**R$ 185.000,00**

Toda alteração que se faça necessária no Plano de Aplicação fica sujeita as seguintes regras:

- para remanejamento de valores de até 15% do valor global – R$ 27.750,00, poderá ser efetuado sem necessidade de prévia autorização;
- para valores acima do estipulado deverá ser elaborada justificativa para autorização do Gestor da Parceria.

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO

Os recursos serão repassados conforme a realização das cirurgias, e através da conferência e autorização pela Secretaria Municipal da Saúde.

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 17 de abril de 2026.

Andréia Lucimara de Oliveira
Responsável Técnica

Fernando Emilio Bertoni
Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho em 25/05/2026

Regiane Silva de Medeiros
Secretaria da Saúde
Gestora da Parceria

Luis Marcos de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - PREVISÃO DE DESPESAS – em R$

Mensal	RECURSOS HUMANOS					
	Salários	INSS	FGTS	IR	13º Sal	Férias
Mai	2.495,50	294,50	248,00	310,00	207,96	207,96
Jun	2.495,50	294,50	248,00	310,00	207,96	207,96
Jul	2.495,50	294,50	248,00	310,00	207,96	207,96
Ago	2.495,50	294,50	248,00	310,00	207,96	207,96
Set	2.495,50	294,50	248,00	310,00	207,96	207,96
Out	2.495,50	294,50	248,00	310,00	207,96	207,96
Nov	2.455,25	289,75	244,00	305,00	204,60	204,60
Dez	2.415,00	285,00	240,00	300,00	201,25	201,25
Jan	2.415,00	285,00	240,00	300,00	201,25	201,25
Fev	2.415,00	285,00	240,00	300,00	201,25	201,25
Mar	2.415,00	285,00	240,00	300,00	201,25	201,25
Abr	2.415,00	285,00	240,00	300,00	202,04	201,25
2026	**29.503,25**	**3.481,75**	**2.932,00**	**3.665,00**	**2.459,39**	**2.458,60**
Total =	**R$ 44.500,00**					

Mensal	MATERIAL DE CONSUMO				PREST. SERVIÇOS
	Méd.Hosp	**Medicamentos**	**Gên. Aliment.**	**mat. Diversos**	**Serv Méd**
Jun	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,33
Jul	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,33
Ago	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,33
Set	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,33
Out	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,33
Nov	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,33
Dez	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,33
Jan	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,33
Fev	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,33
Mar	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,33
Abr	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,33
Mai	1.750,00	1.750,00	750,00	750,00	6.708,37
	21.000,00	**21.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**80.500,00**
Total =	**R$ 60.000,00**				**R$ 80.500,00**

Material de Consumo	Material Médico-Hospitalar, Laboratório, Gases Medicinais; Medicamentos; Gêneros alimentícios (marmitas, mantimentos, produtos); Material de limpeza, lavanderia; Material de expediente, impressos.
Prestação de Serviços	Utilidade Pública: Energia elétrica, água e esgoto Outros serviços terceiros: fisioterapia, manutenção sistema informática Serviços médicos